



REFERENCIAL TEÓRICO

GEPP | SUBTEMA 3: Acordos de não persecução cível e penal no âmbito do patrimônio público: aspectos controversos

- ARAS, Vladimir. Acordos de leniência na lei anticorrupção empresarial. Coletânea de artigos: avanços e desafios no combate à corrupção após 25 anos de vigência da Lei de improbidade administrativa. 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, Criminal.-Brasília: MPF, 2018, p. 195-230.
- CABRAL, Antonio do Passo. Convenções processuais. Salvador: JusPodivm, 2016.
- CAMBI, EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO ; DINIZ, C. S. . Solução extrajudicial de conflitos na proteção do patrimônio público e da probidade administrativa. REVISTA DOS TRIBUNAIS (SÃO PAULO. IMPRESSO) , v. 944, p. 49-69, 2018.
- DIDIER JR., Fredie; BONFIM, Daniela Santos. A colaboração premiada como negócio jurídico processual atípico nas demandas de improbidade administrativa. A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional, Belo Horizonte, ano 17, n. 67, p. 105-120, jan./mar. 2017.
- FARIA, Luzardo. O princípio da indisponibilidade do interesse público e a consensualidade no direito administrativo. 2019. 338 p. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019.
- GARCIA, Emerson; ALVES, Rogério Pacheco. A consensualidade no direito sancionador brasileiro: potencial A consensualidade no direito sancionador brasileiro: potencial incidência no âmbito da Lei nº 8.429/1992. Associação Nacional dos Membros do Ministério Público.
- CABRAL, Rodrigo Leite Ferreira. Manual do Acordo de Não Persecução Penal: À luz da Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime). 2 ed. Salvador: Juspodivm, 2021.



- MARQUES, Leonardo Augusto Marinho. Acordo de não persecução: um novo começo de era(?). IBCCRIM. Boletim - Ano 28 – n. 331 – Jun/2020, p. 9-12.
- WANIS, Rodrigo Otávio Mazieiro. A Consensualidade na Atuação do Ministério Público na Promoção da Responsabilização por Atos de Improbidade Administrativa frente à Independência dos Sistemas Punitivos. Revista do Ministério Público do Rio de Janeiro nº 60, abr./jun. 2016, p. 247-262.